= LEI Nº 023/2005 =

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, nos artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.....

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito suplementar, no Orçamento em vigor, no valor financeiro de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), da seguinte dotação orçamentária:

2.000 - EXECUTIVO
2.026-Fundo Municipal de Assistência Social
(177.9)-339032.00-Material de Distribuição Gratuita.R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO::::::::::::::::::::::::::::::R$ 35.000,00

ARTIGO 2º. - Para atender a Suplementação contida no Artigo 1°, deste Projeto de Lei, ficam como recursos os seguintes:

1)- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
2.000-EXECUTIVO
2.026-Fundo Municipal de Assistência Social
(172.4)-339030.01-Material de Consumo.....R$ 15.000,00

2)- Por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício.....R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO E DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO::::::R$ 35.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, 11 de Agosto de 2.005.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto,na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA